

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

Lei nº 211-NA, de 18 de setembro de 1996

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer **DOAÇÃO** de áreas de terrenos urbanos, à **IGREJA EVANGÉLICA APOCALIPSE PENTECOSTAL**, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS decretou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Formosa - Estado de Goiás, autorizado a fazer **DOAÇÃO** de área de terreno urbano, a **IGREJA EVANGÉLICA APOCALIPSE PENTECOSTAL**, devidamente inscrita no CGC/MF nº 01.719.327/0001-80.
- Art. 2º** - A área de terreno objeto da presente **DOAÇÃO** expressa no Art. 1º, estão localizadas no **PARQUE LAGUNA II**, na Quadra 73, Lotes nºs 21 e 23, com 300,00m² (trezentos metros quadrados) cada um, perfazendo uma área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados).
- Art. 3º** - A área de terreno urbano a ser **DOADA** a donatária é destinada a construção de sua sede própria e outras dependências.
- Art. 4º** - Deverá ser revertido ao Patrimônio Público desta cidade, a área de terreno expressa no objeto de contrato de **DOAÇÃO** desta lei, caso seja desvirtuada de seus objetivos e não tenha sua construção iniciada dentro de dois (02) anos após efetivada a doação.
- Art. 5º** - A área objeto desta lei será demarcada pela Prefeitura Municipal, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a doá-la a Donatária para os fins especificados nos artigos anteriores.
- Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro

de 1996.

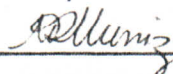


VICTOR JOSÉ DE ARAÚJO FILHO

Prefeito Municipal

Registrada às fls. do livro próprio
Afixado no "placard" de publicidade.

Data supra



Mara Cristina A. R. Muniz

Ag. Administrativo

Fls.95/V.Livro nº 07